



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL

### NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL - CCB**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado Acadêmico ..... 01 - 12
- 02- PORTARIAS DE PESSOAL**  
Comissão – PROGEPE – Nºs 5.138 e 5.151/2011 ..... 13

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/11/2011)  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2012

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, Curso de Mestrado acadêmico:

**1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa de Biotecnologia Industrial ou áreas afins (Biotecnologia; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental e de Alimentos; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Ciências Biológicas - CCB, UFPE, Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE, de 02 a 12 de janeiro de 2012 das 08 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), postada até a data de encerramento das inscrições (12/01/2012), sendo toda a documentação autenticada em cartório. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Prof<sup>a</sup>. Ester Ribeiro Gouveia  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial  
Departamento de Antibióticos - Centro de Ciências Biológicas - CCB  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE

1.4 -A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber um e-mail comunicando o seu número de inscrição que será a identificação do mesmo em todas as etapas da seleção.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

B. O. UFPE, RECIFE	V. 46	Nº 122 ESPECIAL	PÁG. 01 – 13	14 DE DEZEMBRO DE 2011
--------------------	-------	--------------------	-----------------	------------------------

## 2 – Documentação para a inscrição

### 2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias e originais de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia e original do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;\*
- d) Cópia e original do histórico escolar do Curso de Graduação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- g) *Curriculum vitae* documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo III. Os documentos originais são necessários para autenticação, no momento da inscrição na Secretaria do Programa, caso as cópias entregues não estejam autenticadas.

\* Observação: Para os candidatos que estão cursando a última fase do curso de graduação e não apresentarem no ato da inscrição os documentos previstos no item “c” deverá ser apresentada uma declaração fornecida pela coordenação do curso de graduação constando a data prevista para a colação de grau. A matrícula desses candidatos no programa de pós-graduação em Biotecnologia Industrial fica condicionada à apresentação dos documentos do item "c".

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

## 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso para o Mestrado</b>	<b>Data</b>	<b>Horário (h)</b>
Inscrições	02/01 a 12/01/2012	08 às 12
<b>Etapa 1 – Prova de Conhecimento da Área</b>	16/01/2012	09 às 12
Resultado	17/01/2012	09
Prazo recursal	17 a 19/01/2012	14 às 16
<b>Etapa 2 – Prova de Conhecimento de Idioma Inglês</b>	17/01/2012	09 às 12
Resultado	18/01/2012	09
Prazo recursal	18 a 20 /01/2012	14 às 16
<b>Etapa 3 – Avaliação do Currículo</b>	20/01/2012	09 às 12 13 às 18
Resultado	23/01/2012	09
Prazo recursal	23 a 25/01/2012	14 às 16
<b>Etapa 4 – Homologação do resultado pelo Colegiado</b>	26/01/2012	10
<b>Etapa 5 – Resultado final</b>	26/01/2012	16
Prazo recursal	27 a 31/01/2012	14 às 16
<b>Etapa 6 – Matrícula</b>	01 a 03/02/2012	08 às 12
<b>Etapa 7 – Início das aulas</b>	06/02/2012	

### **3.1.1 – Prova de Conhecimento:**

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de quatro (4,0) e peso cinco (5,0), terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de 30 questões objetivas, sendo 10 questões de cada uma das grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).

3.1.1.3 - O candidato deverá acertar pelo menos quatro (4,0) questões de cada uma das três áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia) para não ser eliminado.

3.1.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (peso - 10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (peso - 35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso - 35%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (peso - 10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso - 10%) – Pontuação máxima: 100%.

### **3.1.2. - Prova de Idioma:**

3.1.2.1 – A prova de língua inglesa, com peso dois (2,0) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima de quatro (4,0), terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de 10 (dez) questões objetivas referentes à compreensão de textos científicos em inglês na área de Biotecnologia Industrial.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (peso - 50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (peso - 50%) – Pontuação máxima: 100%.

3.1.2.4 – O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

### **3.1.3 – Avaliação do Currículo**

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso três (3,0), de caráter classificatório.

3.1.3.2 – O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo IV.

3.1.3.3 – Currículos não documentados, conforme itens 1.3 e 2.1 letra “g” deste edital, numerados e encadernados em ordem diferente do modelo no Anexo III, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3.1.3.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

### **1 – TITULAÇÃO (peso 5):**

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

**Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)**

Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10. - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação (mínimo 340 h)	- 1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 pontos) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

**Atividade: Indicar período, local, função, Pontuação Máxima (10 pontos) envolvimento, etc**

Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semest (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

### **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):**

**Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Pontuação Máxima (10 pontos) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.**

Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

**Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.** Pontuação Máxima (10 pontos)

Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,5 (Máximo 1,0 ponto) – na área do programa
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais	0,5 (Máximo 1,0 ponto) – na área do programa
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais	0,75 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais	1,0 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais	1,5 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa
Publicação em revista nacional/internacional indexada	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa
Publicação em revista nacional/internacional não indexada	1,0 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa
Prêmios científicos	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins
Patente com registro de depósito	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa

#### 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

**Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.** Pontuação Máxima (10 pontos)

Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa
Mini curso (mínimo 12h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por disciplina por semestre (Máximo 1,5 pontos)

#### **4. Resultado**

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (tres) dias da divulgação do resultado da etapa questionada.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Artur de Sá, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-520.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4– É consagrada a nota cinco (5,0), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* [www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.9 – Não serão fornecidas declarações de quaisquer espécies sobre o processo seletivo e/ou participação no mesmo.

Recife, 17 de novembro de 2011.

ESTER RIBEIRO GOUVEIA  
COORDENADORA PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum vitae*

IV -PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

B. O. UFPE, RECIFE	V. 46	Nº 122 ESPECIAL	PÁG. 01 – 13	14 DE DEZEMBRO DE 2011
--------------------	-------	--------------------	-----------------	------------------------



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: .....

FILIAÇÃO:.....  
.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR: ..... DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ..... ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:..... CELULAR:.....

E-MAIL: .....

ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:.....

CARGO QUE OCUPA:.....

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia Industrial.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

.....  
Assinatura

B. O. UFPE, RECIFE	V. 46	Nº 122 ESPECIAL	PÁG. 01 – 13	14 DE DEZEMBRO DE 2011
--------------------	-------	--------------------	-----------------	------------------------

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO**

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3030

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 11,00

Valor final R\$ 11,00

Finalizando com imprimir PDF

### ANEXO III

#### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados
2. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº 01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.

<b>Nome:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b> <b>E-mail:</b>	Nºdo Documento anexado		Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>1. Titulação</b>			
<b>1.1. Graduação</b>			
Diploma	Doc. nº 01		
Histórico Escolar	Doc. nº		
<b>1.2. Pós-Graduação</b>			
Certificado	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
<b>1.3. Monitoria</b>			
Certificado/declaração	Doc. nº		
<b>2. Experiência profissional e funções exercidas</b>			
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. nº		
<b>3. Atividades de Pesquisa</b>			
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. nº		
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº		
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº		

<b>4. Produção Acadêmica</b>		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica	Doc. nº	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.6 Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	Doc. nº	
4.7 Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/Capes	Doc. nº	
4.8 Publicação de capítulos de livros	Doc. nº	
4.9 Prêmios científicos	Doc. nº	
4.10. Patentes com registro de depósito	Doc. nº	
<b>5. Atividades de extensão</b>		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. nº	
5.2 Mini curso	Doc. nº	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração	Doc. nº	
5.4 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. nº	
5.5 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. nº	

## ANEXO IV

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

#### PROGRAMA

##### Química:

a) Fundamentos: mol e massas molares; misturas e soluções b) Equilíbrios em Água: tampões c) Cinética Química: velocidades de reação; concentração e tempo d) Compostos de Carbono: grupos funcionais, forças intermoleculares e) Introdução às reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases f) Estereoquímica: moléculas quirais (isomerismo, enantiômeros e moléculas quirais, atividade óptica, nomenclatura de enantiômeros) g) Espectroscopia no ultravioleta-visível: o espectro eletromagnético; espectrômetro UV-Vis .

##### Bioquímica:

a) Aminoácidos e proteínas, b) enzimas: cinética e inibição, c) carboidratos e glicoconjugados, d) nucleotídeos e ácidos nucleicos, e) lipídeos e membranas, f) princípios de bioenergética.

##### Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) Noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucleicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

#### BIBLIOGRAFIA

##### **Química**

Solomons, T. W. G. & Fryhle, C. B. Química Orgânica, vol. 1, LTC, 9ª Edição, 2009.

Atkins, P. & Jones, L. Princípios de Química, Bookman, 3ª Edição, 2006.

Brady, James E. Humiston, Gerard E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

##### **Bioquímica:**

Nelson, D. L. & Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Savier, 4ª Edição, 2006.

##### **Microbiologia**

Pelczar et al. Microbiologia, vol. 1, 2ª Edição, Makron Books, 1997.

\*\*\*

**PORTARIA N.º 5138, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA*

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, e ROGÉRIO CARLOS HOLDER, SIAPE n.º 1131868, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.049521/2011-48.  
(Processo n.º 23076.049521/2011-48).

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 5151, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA*

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar, BEATRIZ DE BARROS DE MELO E SILVA, SIAPE n.º 1131758, MARLON FREIRE DE MELO, SIAPE n.º 2199296, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025671/2008-61.  
(Processo n.º 23076.052294/2011-38).

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida